

DECRETO EXECUTIVO Nº 039, DE 20 DE MARÇO DE 2012

**Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra "g" do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com benfeitorias, com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Técnica Permanente do Município para Avaliação de Imóveis:

- I. **Um terreno** designado sob o número 18 (dezoito), da quadra "F", da Vila Bela União, situado na zona urbana desta cidade, com uma área total de 522,00m<sup>2</sup>, pertencente a matrícula nº 15.559, registrada no Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas e confrontações: 12m50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente ao OESTE, para a rua "B", com igual medida nos fundos ao LESTE, onde entesta com o lote número 12 (doze); por 42m00 (quarenta e dois metros) de extensão da frente a fundo, confrontando por um lado ao NORTE, com o lote número 17 (dezesete) e, pelo outro lado ao SUL, com os lotes números 24 (vinte e quatro), 23 (vinte e três), 22 (vinte e dois) e parte do lote número 21 (vinte e um);
- II. **Benfeitorias:** um prédio de alvenaria com 96,00 m<sup>2</sup>, um anexo de alvenaria com banheiro medindo 22,72 m<sup>2</sup> e um salão de madeira com banheiro medindo 52,80 m<sup>2</sup>;
- III. Avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em 38.676,56 **UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, em R\$ 88.511,31 (oitenta e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavos).

**Art. 2º** O imóvel matriculado sob os nº 15.559, no livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria pertence a Pedro Vilmar Coelho da Silva, brasileiro, policial militar, casado com Cleusa Maria de Oliveira Silva, residente em Cruz Alta - RS, CPF nº 117.795.940/20.

**Art. 3º** O imóvel desapropriado está sendo utilizado como Unidade de Estratégia de Saúde da Família.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria de Município de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 1004000 - Ampliação e Construção de Unidades de Saúde  
Categoria Econômica: 449061 - Aquisição de Imóveis  
Fonte de recursos: 4590

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2012.**

**Cezar Augusto Schirmer**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa  
Superintendência de Sistemas Administrativos

---

Prefeito Municipal